



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 007/2008

DECRETA RECESSO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o Feriado de Carnaval no dia 04 e 05 de fevereiro de 2008;

DECRETA,

Art. 1º - Fica decretado recesso das atividades administrativas nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2008, devendo o expediente voltar à sua normalidade no dia 06 de fevereiro de 2008, as 13:00 horas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no caput deste Artigo, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr., 25 de janeiro de 2008.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal	
UMUARANA ILUSTRADO	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	8.191
Data,	26 / 01 / 08
O FUNCIONÁRIO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 007/2008

**DECRETA RECESSO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o Feriado de Carnaval no dia 04 e
05 de fevereiro de 2008;

DECRETA,

Art. 1º - Fica decretado recesso das atividades administrativas nos dias
04 e 05 de fevereiro de 2008, devendo o expediente voltar à sua normalidade no dia 06 de
fevereiro de 2008, as 13:00 horas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no caput deste Artigo,
não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua
natureza não permitem paralisações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em
vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr., 25 de janeiro de 2008.


CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8.193</u>
Data, <u>29 / 01 / 08</u>
O FUNCIONÁRIO